

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SEMTEPS, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pelo DECRETO nº 015/2021 vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso e a manutenção de Sistema de Informática e liberação de Software Módulo de contabilidade e Portal de Transparência (GDIP) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá – PARÁ.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de gestão Pública (Softwares), pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitado no setor indicado. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa.

PREFEITURA
PACAJÁ
Trabalho e Respeito com o nosso povo.
#PacajáÉdoSenhorJesus

Pacajá – Pará, 04 de janeiro de 2021.



Marta Resende Soares
Secretária Municipal de Assistência Social
Dec. nº005/2021

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá – PARÁ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pelo DECRETO nº 015/2021 vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso e a manutenção de Sistema de Informática e liberação de Software Módulo de contabilidade e Portal de Transparência (GDIP) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de gestão Pública (Softwares), pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitado no setor indicado. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa.

Pacajá – PA 04 de janeiro de 2021.



BRUNO DANGLARES ARAUJO SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 004/2021

JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Pacajá – PARÁ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pelo DECRETO nº 015/2021 vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso e a manutenção de Sistema de Informática e liberação de Software Módulo de contabilidade e Portal de Transparência (GDIP) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá – PARÁ.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de gestão Pública (Softwares), pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitado no setor indicado. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa.

Pacajá – PA 15 de janeiro de 2021.



LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021 GAB/PMP

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá – PARÁ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pelo DECRETO nº 015/2021 vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso e a manutenção de Sistema de Informática e liberação de Software Módulo de contabilidade e Portal de Transparência (GDIP) para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Pacajá – PARÁ.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de gestão Pública (Softwares), pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitado no setor indicado. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa.

Pacajá – PA 15 de janeiro de 2021.



ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Pacajá – PARÁ, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, instituído pelo DECRETO nº 015/2021 vem justificar o procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação de empresa para licença de uso e a manutenção de Sistema de Informática e liberação de Software Módulo de contabilidade e Portal de Transparência (GDIP) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo pela necessidade de serviços especializados em manutenção e atualização de Sistema Integrado de gestão Pública (Softwares), pois não dispomos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitado no setor indicado. A lei autoriza a contratação direta quando a situação possa ocasionar prejuízo ou comprometimento a segurança de serviços, equipamentos e outros bens, diante da impossibilidade da realização de um certame para, no tempo hábil, atender aquela necessidade. A contratação direta, com inexigibilidade de licitação, em caráter emergencial, será para atender ao interesse do serviço público e para que haja continuidade, em um período necessário à realização do devido procedimento licitatório. Assim sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, e de forma a cumprir o disposto no art. 26, da mesma lei, apresentamos a presente justificativa.

Pacajá – PA 18 de janeiro de 2021.

PACAJÁ
Trabalho e Respeito Com o Nosso Povo.
#PacajáComJesus


MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 019/2021